Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.16 DE 1996

dispondo sobre fixação do subsídio do Prefeito Municipal, à partir de 1º. de janeiro de 1997, e dando outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 02 de setembro de 1996, aprovou, e ela promulga o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, para o mandato a iniciar-se em 1º. de janeiro de 1997, será fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal de Mococa, também fará jus a uma verba de Representação, mensal, correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio fixado no caput do artigo 1º. deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. - Ao Vice-Prefeito será conferida como Verba de Representação mensal a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. - O subsídio do Prefeito Municipal, a sua verba de Representação e a do Vice-Prefeito, serão atualizadas conforme a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor- INPC, ou outro índice que vier a substitui-lo, atualização essa que se dará sempre que ocorrer reajustes dos servidores municipais.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos à partir de 1º. de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 01 de 25 de fevereiro de 1992.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de setembro de 1996.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Aparecido Espanha
2º. Secretário